



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 05/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 2.415/MS/GM de 23 de março de 1998, que estabelece requisitos para Credenciamento de Unidades Hospitalares e critérios para realização de internação em regime de Hospital-Dia;

Considerando Portaria nº 44 MS/GM de 10 de janeiro de 2001, que define como regime de Hospital-Dia, a Assistência Intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram o paciente na unidade por um período máximo de 12 horas;

Considerando consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS/RR na 1ª reunião extraordinária ocorrida em 17 de fevereiro de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Credenciamento/Habilitação do Hospital da Criança Santo Antônio, na modalidade HOSPITAL/DIA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 23 de fevereiro de 2016.

IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Iracema
Presidente do COSEMS/RR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO/SAE

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

Relatório de Vistoria do HCSA para Habilitação do Hospital-Dia.

Este relatório de vistoria tem a finalidade de avaliar as instalações do HCSA para habilitação do modelo de atendimento em Hospital - Dia.

Será usada como diretriz a PORTARIA GM/MS nº 2.415, de 23 de março de 1998.

O Hospital - Dia é considerado uma internação hospitalar de curta duração, de caráter intermediário entre a assistência ambulatorial e a hospitalização.

Requisitos para credenciamento de Hospital-Dia:

-Serviço de Urgência/Emergência em plantão de 24 horas ou referência de serviço hospitalar emergencial equivalente na área de abrangência.

Este Serviço funciona 24 horas com Médicos qualificados em Urgência e Emergência e tem uma Equipe de Médicos sobreaviso composta por varias especialidades, cardiologista, otorrinolaringologista, neurocirurgião, anestesista, cirurgião geral.

-Garantia de remoção em ambulância.

Ambulância 24 horas a disposição com equipe para traslado e remoções.

-Contar com equipe multidisciplinar, para atendimento máximo de 10 pacientes por turno/ por equipe, composta por profissionais das áreas:

Médica, Assistência Social, Enfermagem, Nutrição e Psicologia.

Todos os profissionais para compor a Equipe de atendimento no Hospital Dia estão a disposição, além dos médicos e profissionais para os procedimentos cirúrgicos.

-Instalações Físicas mínimas:

Recepção com Sala de Espera, Consultórios médicos, Sala de enfermagem, Sala de administração de medicamentos, Instalações sanitárias completas, Sala de repouso de pacientes, Serviço de nutrição, Farmácia, Refeitório, Instalações especiais para expurgo e Rouparia.

Todas as instalações já estão prontas e vistoriadas podendo entrar em funcionamento imediato.

-Centro Cirúrgico com sala(s) cirúrgica(s) devidamente equipada(s);

Todas as instalações já estão prontas e vistoriadas podendo entrar em funcionamento imediato.

-Condições mínimas para realização do ato anestésico, conforme Resolução nº 1.363/93 do Conselho Federal de Medicina;

Luiz

-Centro de Esterilização e Desinfecção de Materiais e Instrumentos de acordo com normas vigentes;

Todas as instalações já estão prontas e vistoriadas podendo entrar em funcionamento imediato.

-Enfermaria masculina, feminina e pediátrica quando for o caso, para Recuperação e Observação Pós Anestésica devidamente equipada com oxigênio, carro de parada e medicamentos necessários em emergências, etc.

Todas as instalações já estão prontas e vistoriadas podendo entrar em funcionamento imediato.

-Serviço próprio ou de referência para realização de serviços auxiliares de diagnose e terapia, ***Como a modalidade Hospital Dia vai funcionar em conjunto com um Hospital Geral esses serviços já estão em funcionamento.***

-A Unidade Hospitalar deverá oferecer internação em regime de hospital-dia em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Esta oferta já esta garantida na prestação de serviço.

-Garantir vaga na própria Unidade de Saúde ou referência para transferência, quando necessário, de pacientes para outras Unidades Hospitalares mais complexas ou Unidade de Tratamento Intensivo, quando não possuir.

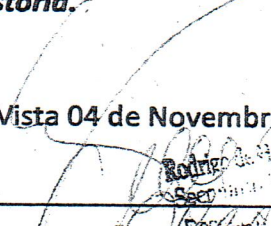
Esta oferta já esta garantida na prestação de serviço.

Conclusão: Após vistoria das instalações no HCSA realizada pela equipe da Regulação Municipal de Boa Vista no dia 04/11/2015 concluímos que Unidade de Saúde cumpriu os pré-requisitos para habilitação dos procedimentos em regime de Hospital Dia.

Cabe a SMS estabelecer as rotinas de supervisão, acompanhamento, Avaliação, controle e auditoria pertinentes, providenciando o treinamento e o apoio técnico necessário para promover a qualidade da atenção à saúde nessa modalidade.

Segue anexos alguns registros fotográficos realizados no dia da vistoria.

Boa Vista 04 de Novembro de 2015


Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde
Data: 16/04/2015

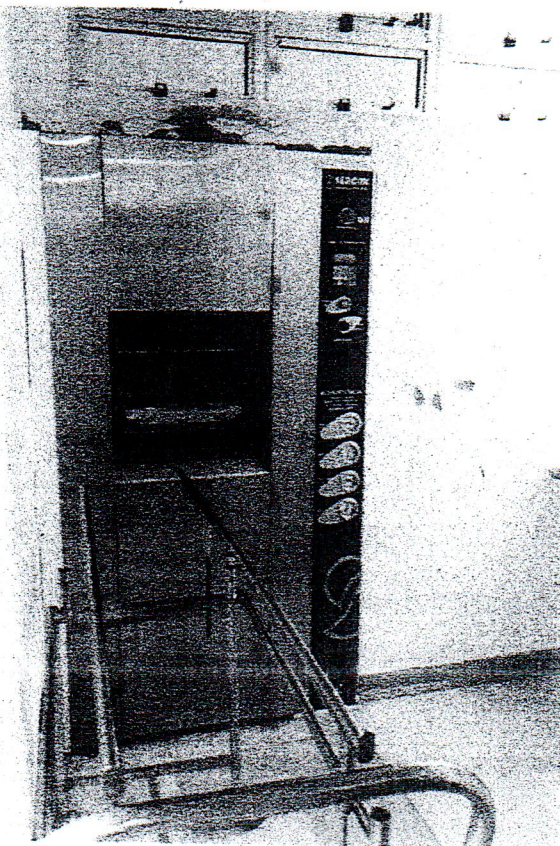
Miguel Angelo T. Brandão (Pelo)
CRM-RN: 19.110
Médico

Keylla Cristina Souza Silva
Chefe dos Departamentos de
Controle, Avaliação e Regulação
SMA/PREV

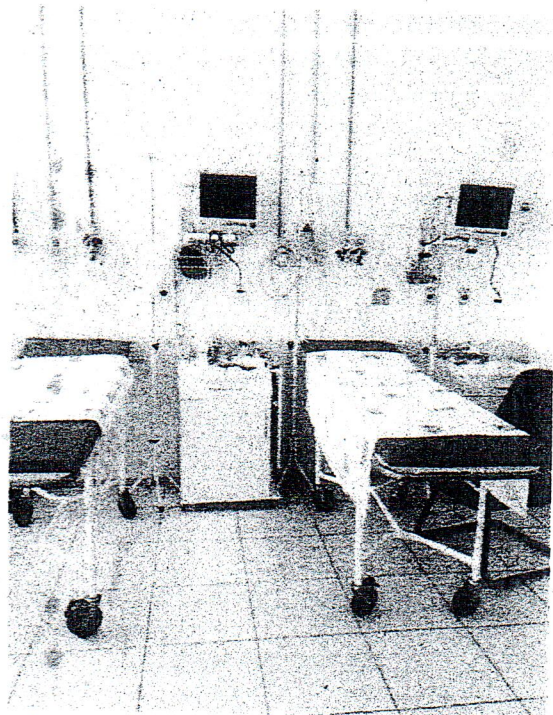
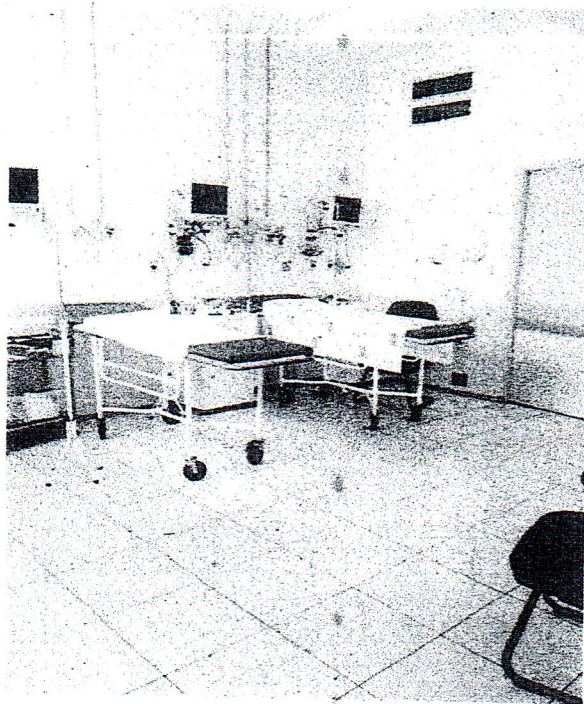
Cynthia Oliveira Brasil
DIRETORA GERAL/HCSA

Registros fotográficos realizados no dia da vistoria.

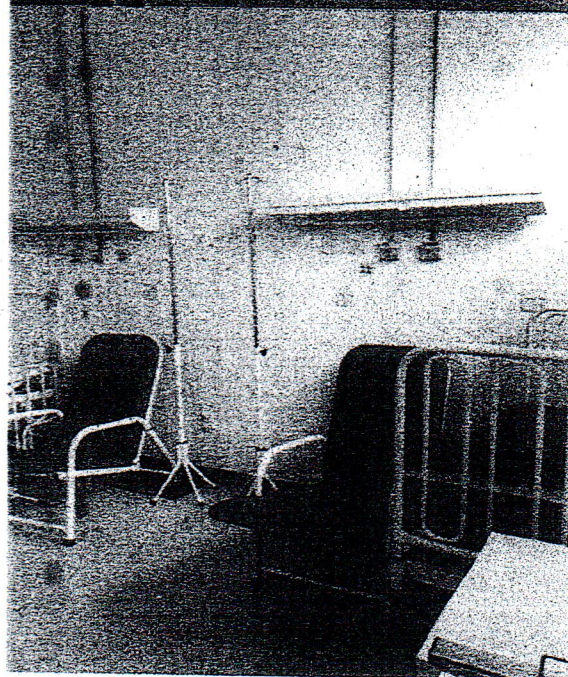
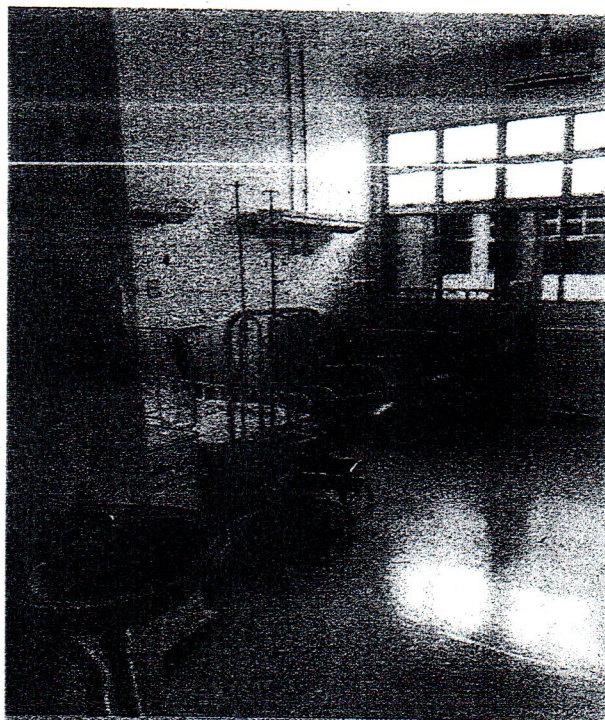
CME



Trauma, PS e Ambulância.



Enfermarias e Enfermagem.



Refeitório.

